LEI N° 1.458/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.435, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015".

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Buenópolis-MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.435, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a inclusão do inciso XII, com a seguinte redação:

"XII – COMITÊ DA AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME E A MISÉRIA PELA VIDA DE CORINTO"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 01 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 26 de outubro de 2016.

JOSÉ ALVES
Prefeito M. Buenópolis